



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.316 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 27.420,77 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
26.7820002.	Manutenção do Departamento			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	397	01.110.00	17.655,52
01.15.00	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
15.4520002.	Manutenção dos Serviços Funerários			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	467	01.110.00	9.765,25
			Total da Suplementação	27.420,77

Art. 2º A suplementação das Fichas dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.11.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
01.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
26.7820002.	Manutenção do Departamento			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	394	01.110.00	17.655,52
01.15.00	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVICOS PÚBLICOS GERAIS			
15.4520002.	Manutenção dos Serviços Funerários			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	464	01.110.00	9.765,25
			Total da Anulação	27.420,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de abril de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.